



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Padre João Veloso, 156 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

## PORTARIA Nº 006/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor, Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 315.955.966-15, matrícula 88, no cargo efetivo de Motorista, Nível 13, Padrão C, apostilado no cargo de Subsecretário Municipal de Urbanismo e Saneamento, Símbolo CCS B1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 02 de maio de 2018.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 02/05/2018

